



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos e conformidade com os dispositivos e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano analisou e julgou o(s) recurso(s) abaixo especificado(s), proferindo a(s) seguinte(s) decisões(s):

AUTO DE INFRAÇÃO	RECURSO (S)	RECORRENTE	DECISÃO
1594/2025	Nº 45/2025 R	RONALDO BERNARDO SOARES	DEFERIDO

Observação: Das decisões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabe recurso tempestivamente, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da Publicação no Diário Oficial do Município.

04 de Julho de 2025.

HÉLIO HENRIQUE QUEIROZ T. ROSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos e conformidade com os dispositivos e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano analisou e julgou o(s) recurso(s) abaixo especificado(s), proferindo a(s) seguinte(s) decisões(s):

AUTO DE INFRAÇÃO	RECURSO (S)	RECORRENTE	DECISÃO
1685/2025	Nº 46/2025 ML	DAYSE LÚCIA FERREIRA	INDEFERIDO

Observação: Das decisões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabe recurso tempestivamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da Publicação no Diário Oficial do Município.

04 de Julho de 2025.

HÉLIO HENRIQUE QUEIROZ T. ROSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos e conformidade com os dispositivos e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano analisou e julgou o(s) recurso(s) abaixo especificado(s), proferindo a(s) seguinte(s) decisões(s):

AUTO DE INFRAÇÃO	RECURSO (S)	RECORRENTE	DECISÃO
1683/2025	Nº 41/2025 R	DANIEL OLIVEIRA DA CRUZ LIMA	INDEFERIDO

Observação: Das decisões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabe recurso tempestivamente, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da Publicação no Diário Oficial do Município.

04 de Julho de 2025.

HÉLIO HENRIQUE QUEIROZ T. ROSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

TERMO DE EMBARGO

Nos termos e conformidade com os dispositivos e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano analisou e julgou o(s) recurso(s) abaixo especificado(s), proferindo a(s) seguinte(s) decisões(s):

AUTO DE INFRAÇÃO	RECURSO (S)	RECORRENTE	DECISÃO
95/2025	Nº 44/2025 ML	ADELSON ADAIR ALVES	INDEFERIDO

Observação: Das decisões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabe recurso tempestivamente, dentro do prazo de 20(vinte) dias contados da Publicação no Diário Oficial do Município.

04 de julho de 2025.

HÉLIO HENRIQUE QUEIROZ T. ROSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

TERMO DE EMBARGO

Nos termos e conformidade com os dispositivos e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano analisou e julgou o(s) recurso(s) abaixo especificado(s), proferindo a(s) seguinte(s) decisões(s):

AUTO DE INFRAÇÃO	RECURSO (S)	RECORRENTE	DECISÃO
196/2025	Nº 43/2025 R	GILMAR DA SILVA SOUSA	INDEFERIDO

Observação: Das decisões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabe recurso tempestivamente, dentro do prazo de 20(vinte) dias contados da Publicação no Diário Oficial do Município.

04 de julho de 2025.

HÉLIO HENRIQUE QUEIROZ T. ROSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos e conformidade com os dispositivos e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano analisou e julgou o(s) recurso(s) abaixo especificado(s), proferindo a(s) seguinte(s) decisões(s):

AUTO DE INFRAÇÃO	RECURSO (S)	RECORRENTE	DECISÃO
1649/2025	Nº 42/2025 R	GERALDA DAS DORES PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO

Observação: Das decisões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabe recurso tempestivamente, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da Publicação no Diário Oficial do Município.

04 de Julho de 2025.

HÉLIO HENRIQUE QUEIROZ T. ROSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL n º 03/2025 (RETIFICADO E PRORROGADO)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA - CMAS

Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Luzia – CMAS para o mandato do Biênio de 2025/2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e a Lei Municipal nº 1741/94 e nº 2181/2000, convoca as Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da Assistência Social, todas no âmbito do município de Santa Luzia, para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros Municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de **13 de Agosto de 2025 a 13 de Agosto de 2027**, observando as disposições constitucionais e demais normas.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A eleição dos representantes de Entidades de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços

e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Biênio 2023/2025, ocorrerá no dia **13 de agosto de 2025**, das 08h30min às 11 horas, no auditório da Guarda Municipal, localizado na Praça Getúlio Vargas, 61 – Bairro São João Batista/Santa Luzia;

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 08 (oito) vagas para as entidades da Sociedade Civil;

O processo eletivo será composto de 05 (Cinco) etapas:

Fase para a Publicação do Edital de Convocação do Processo Eleitoral CMAS;

Fase inicial de inscrição a respeito do pleito eleitoral;

Fase para análise, deferimento e indeferimento de documentos e candidaturas;

Fase das Contestações e resultados das mesmas;

Fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as entidades inscritas;

1.4 O presente Edital será publicado no Diário Oficial de Santa Luzia;

Os representantes de Entidades de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área da Assistência Social ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2 - DAS VAGAS DO CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social as Entidades de Usuários ou Defesa dos Direitos de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços na área de Assistência Social e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social, conforme especificado abaixo:

2.2 - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente;

2.3 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição.

Parágrafo Único – O cargo de Conselheira (o) do CMAS é serviço público de caráter relevante e não recebe qualquer remuneração pelos serviços prestados e sua função.

3- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

03 (três) representantes de usuários ou Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal: Conforme a Resolução nº 11/2025 CNAS, São considerados representantes de usuários sujeitos coletivos vinculados aos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda da política de assistência social, mobilizadas de diversas formas, e que têm como objetivo a luta pela garantia de seus direitos.

04 (quatro) representantes de Entidades Prestadoras de Serviços da área de Assistência Social, no âmbito municipal: todas as que estejam regularmente inscritas no CMAS (validação até Dezembro de 2025), caracterizadas como entidades de atendimento, assessoramento ou defesa de direitos, ou ainda, entidades que tenham inscrição válida de projetos, programas ou serviços de Assistência Social;

01 (um) representante de Trabalhadores do SUAS (Assistente Social, Psicólogo e Advogado): Organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme CNAS nº 006/2015.

1º. Conforme a CNAS nº 006/2015, que “Regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS”, na ausência de representação legalmente constituída dos trabalhadores, no âmbito dos entes federados, os Conselhos de Assistência Social - CAS devem estimular a criação de fóruns de trabalhadores, bem como apoiar a eleição dos trabalhadores. **Dessa forma, trabalhadores e trabalhadoras do SUAS, poderão se inscrever no processo eleitoral.**

2º. Segmentos da sociedade civil, mencionados neste artigo, que já possuam representação com dois mandatos consecutivos e os respectivos representantes de pessoas físicas não poderão concorrer ao pleito como candidatos, a fim de garantir a alternância de representatividade no Conselho, sendo admitida a participação como eleitores;

4 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

DAS ENTIDADES:

Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;

Cópia da ata da última reunião;

Cópia da ata de posse da atual Diretoria;

Formulário de Inscrição, anexo I do presente Edital, devidamente assinado pelo Presidente/ Representante da Instituição, **SE FOR O CASO, anexar a Procuração reconhecida em Cartório;**

Cópia da Identidade, CPF e comprovante de residência dos indicados à representatividade no Conselho.

DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA:

Cópia da Identidade, CPF, comprovante de residência e registro no Conselho que representa;

Formulário de Inscrição, anexo II do presente Edital.

Declarações (profissionais da área), conforme anexo III do presente Edital;

DOS USUÁRIOS

Cópia da Identidade, CPF, comprovante de residência;

Formulário de Inscrição, anexo IV do presente Edital;

Declarações (usuários) conforme anexo V do presente Edital;

- DO LOCAL PARA AS INSCRIÇÕES:

Para realizar as inscrições, deverão ser protocolados na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, o envelope lacrado com a Etiqueta (Anexo VII) devidamente identificada, contendo os documentos descritos nos itens 4.1, 4.2 ou 4.3, **CONFORME O CASO**,

As inscrições serão feitas na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (SMDSC), localizada na Avenida Frimisa, nº 62 (antigo 35º Batalhão PMMG – Praça Acácia Nunes da Costa) – Bairro Frimisa, aos cuidados da Supervisão dos Conselhos Municipais de Santa Luzia – Telefone: 31 3641 5313/ 31 9 9280-2153, no período **de 26/05/2025 a 25/06/2025 26/05/2025 a 25/07/2025**, no horário de 8h às 16h30min;

6 - DAS ELEIÇÕES

6.1 O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral a ser designada em reunião pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio de Resolução, que após encerramento do prazo de inscrições convocará as entidades para a plenária eleitoral;

6.2 A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

6.3 - O processo de escolha das 08 (oito) representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação dos representantes, por meio de voto secreto, através de cédulas por segmento;

6.3.1 Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas pelo seu presidente no dia da eleição.

6.3.2 Os representantes que estiverem com a procuração assinada pelo presidente da instituição, poderão concorrer às vagas que se trata o item 6.3.1.

6.4 Serão admitidos 02 (dois) votos por instituição/segmento, podendo um dos votos ser em si mesmo.

6.5 Terão assento no CMAS os 08 (oito) representantes da Sociedade Civil que receberem maior número de votos;

6.5.1 Em caso de empate prevalecerá a instituição que tiver mais tempo de inscrição junto ao CMAS de Santa Luzia – MG.

6.6. Na ausência de quórum dos representantes para composição das vagas conforme pleito, haverá nova eleição, em data a ser estabelecida.

7- CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

26/05/25 – Data para a Publicação do Edital de Convocação do Processo Eleitoral CMAS;

26/05/25 à 25/06/25 26/05/25 à 25/07/25 – Período para divulgação, mobilização e inscrição a respeito do pleito eleitoral.

01/07/25 30/07/25 – Prazo para análise, deferimento e indeferimento de documentos e candidaturas;

04/07/25 01/08/25 – Data até o horário de 16 horas para a comissão apresentar, por email e no Diário Oficial do Município de Santa Luzia, a relação contendo o nome das instituições, usuários e profissionais da área, candidatos aptos a participarem do pleito eleitoral do CMAS para o biênio 2025/2027;

09/07/25 04/08/25 – Data até o horário de 16 horas, para apresentação de contestações advindas por parte dos candidatos ao pleito;

11/07/25 05/08/25– Data até o horário das 13 horas para resultado das Contestações e relação final dos candidatos aptos a participarem do pleito eleitoral do CMAS para biênio 2025/2027;

01/08/25 13/08/25 – Data para Votação do Pleito Eleitoral do CMAS;

01/08/25 13/08/25 - Posse dos Conselheiros governamentais e sociedade civil;

01/08/25 13/08/25 - Votação Mesa Diretora.

Santa Luzia, 04 de Julho de 2025.

Matheus Ferreira Soares

Conselheiro Presidente do CMAS

Santa Luzia – MG - Gestão 2023/2025

instituição/órgão _____.

Por ser verdade, firmo o presente.

Santa Luzia, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

EDITAL Nº 03/2025 - Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

I - CATEGORIA REPRESENTATIVA:

Usuários de Assistência Social ()

II – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome do Candidato: _____

CPF: _____ Contato: _____

E-MAIL: _____ Endereço: _____
Bairro: _____ Santa Luzia/MG.

Santa Luzia, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato: _____

OBS: Anexar cópias dos documentos conforme item 4.3 do referido edital

EDITAL Nº 03/2025 - Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

ANEXO V - DECLARAÇÃO

Usuário da Assistência Social

Declaro para devidos fins de inscrição do processo eleitoral do Conselho Municipal da As-
sistência Social – CMAS, mandato para o biênio de 2025 a 2027, eu _____ documento identi-
dade nº _____,CPF _____, residente à _____
_____, nº_____, Bair-
ro _____,Cidade _____ sou usuário, su-
jeitos coletivos vinculados aos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda
da política de assistência social, mobilizadas de diversas formas, e que têm como objetivo a luta
pela garantia de seus direitos e portanto tenho interesse em concorrer a vaga de conselheiro CMAS.

Por ser verdade, firmo o presente.

Santa Luzia, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

EDITAL Nº 03/2025 - Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO VI - ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

A SER AFIXADA NO ENVELOPE COM A DOCUMENTAÇÃO

EDITAL Nº 03/2025 - Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome Da Entidade: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____

Nome Do Presidente: _____

CPF: _____ E - Mail: _____

DATA DA PRIMEIRA INSCRIÇÃO CMAS: ____/____/____

Assinatura do Presidente: _____

II - CATEGORIA REPRESENTATIVA:

Entidade de atendimento, assessoramento ou defesa de direitos, ou ainda, entidades que tenham
inscrição válida de projetos, programas ou serviços de Assistência Social ()

III – IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE NO CMAS:

Nome do Candidato Titular: _____

CPF: _____ Contato: _____

E-MAIL: _____ Endereço: _____
Bairro: _____ Santa Luzia/MG.

Assinatura Candidato Titular: _____

Nome do Candidato Suplente: _____

CPF: _____ Contato: _____

E-MAIL: _____ Endereço: _____
Bairro: _____ Santa Luzia/MG.

Assinatura Candidato Suplente: _____

OBS: Anexar cópias dos documentos conforme item 4.1 do referido edital

EDITAL Nº 03/2025 - Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

I- CATEGORIA REPRESENTATIVA:

Trabalhadores do SUAS ()

II – IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS :

Nome do Candidato: _____

CPF: _____ Contato: _____

E-MAIL: _____ Endereço: _____
Bairro: _____ Santa Luzia/MG.

Santa Luzia, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato: _____

OBS: Anexar cópias dos documentos conforme item 4.2 do referido edital

EDITAL Nº 03/2025 - Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Profissional da Área

Declaro para devidos fins de inscrição do processo eleitoral do Conselho Municipal da As-
sistência Social – CMAS, mandato para o biênio de 2025 a 2027, que eu _____ documento iden-
tidade nº _____, CPF _____, residente à _____
_____, nº _____, Bair-
ro _____, Cidade _____ sou atuante na área
da Assistência Social desde _____, como _ (colocar profissão) _____, na

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

IAO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL 03/2025 CMAS

NOME DA INSTITUIÇÃO OU PESSOA:

CNPJ OU CPF:

RESPONSÁVEL LEGAL:

CONTATOS:

[EDITAL n 03-2025 Prorrogado para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil](#)

[Anexo I - Eleição CMAS 2025](#)

[Anexo - II - Eleição CMAS 2025](#)

[Anexo III - Eleição CMAS 2025](#)

[Anexo IV - Eleição CMAS 2025](#)

[Anexo - V - Eleição CMAS 2025](#)

[Anexo VI - Eleição CMAS 2025 Alt](#)

3ª Certidão de Apostilamento ao Termo de Fomento 32/2024

Extrato de Publicação da SMDSC referente à 3ª Certidão de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 32/2024, concernente à parceria celebrada entre a OSC Associação de Resgate da Dignidade Humana Providência Divina, CNPJ 22.643.399/0010-52 e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo o apostilamento para a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria. O valor solicitado é de R\$4.654,37(quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), referentes ao saldo remanescente, e R\$143,58 (cento e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), advindos do saldo de rendimento.

Serão necessários R\$ 4.933,32 (quatro mil novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), para custear o salário do facilitador. Assim, o valor disponível para a prorrogação (R\$4.654,37, resultante da soma do saldo remanescente e do saldo de rendimento) será capaz de custear 94% das despesas, considerando o valor total necessário. O valor restante, de R\$ 278,95, será custeado pela própria unidade.

Além disso, solicitam-se ajustes na execução do objeto da parceria no Plano de Trabalho para a mudança de endereço das aulas, que serão executadas em instituições parceiras. De modo que a oficina de artesanato seja realizada:

No Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua Ipê Branco, nº 36, Bom Destino, Santa Luzia - MG, formando uma turma no turno da tarde;

Na Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, localizada na Estrada do Alto da Maravilha, nº 3111, bairro Frimisa, Santa Luzia - MG, formando uma turma no turno da noite;

Na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, localizada na Rua Joaquim Soares Meirelles, nº 117, Nossa Sra. das Graças, Santa Luzia, formando duas turmas, uma no turno matutino e outra no turno vespertino.

Dessa forma, busca-se atingir a meta pactuada do projeto.

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 3.315/18, Art. 32-I §7º.

Data da Assinatura: 04/07/2025

Subscritor: Ana Paula Santos Carvalho - Gestora de Parceria SMDSC

3ª Certidão de Apostilamento ao Termo de Fomento 33/2024

Extrato de Publicação da SMDSC referente à 3ª Certidão de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 33/2024, concernente à parceria celebrada entre a OSC Associação de Promoção Humana Divina Providência, CNPJ 00.981.069/0014-68 e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo o apostilamento para a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria. O valor solicitado é de R\$4.076,99 (quatro mil e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), composto por R\$ 4.030,45(quatro mil e trinta reais e quarenta e cinco centavos) referentes ao saldo remanescente e R\$46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) advindos do saldo de rendimento.

Serão necessários R\$4.466,67(quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para custear o salário do facilitador. Assim, o valor disponível para a prorrogação (R\$ 4.076,99) será capaz de custear 91% das despesas. O valor restante, de R\$ 389,68, será custeado pela própria unidade.

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 3.315/18, Art. 32-I §7º.

Data da Assinatura: 04/07/2025

Subscritor: Ana Paula Santos Carvalho - Gestora de Parceria SMDSC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02/2025 SMDSC, quanto a parceria celebrada entre a instituição INSTITUTO MOSAÍCO SUSTENTÁVEL, CNPJ nº 55.304.699/0001-75 e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo celebrar parceria entre a instituição INSTITUTO MOSAÍCO SUSTENTÁVEL, CNPJ nº 55.304.699/0001-75 e o município de Santa Luzia por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania., através do Termo de Colaboração SMDSC nº 02/2025 assinado em 03 de julho de 2025, com anexo do Plano de Trabalho aprovado em 24 de junho de 2025 pelo Conselho Municipal de Assistência Social, com o objetivo de “Realizar a 14º Conferência Municipal da Assistência Social de Santa Luzia”. Este Termo de Colaboração terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua publicação, possibilitada a sua prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 3.315/2018 e Lei Federal 13.019/2014.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2025.

SUBSCRITORES: Fabiana Jales (Presidente OSC), Letícia Luísa Braz Bragança (Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania) e Matheus Ferreira Soares (Presidente CMAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - INTIMAÇÃO

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, com fulcro no art. 99, inciso III do Decreto Municipal nº 4.195/2023, fica esta respeitável empresa Organização Nossa Senhora da Abadia Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.187.107/0014-00, **INTIMADA** a comparecer na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SMMA, situada na Av. VIII, nº 50, Carreira Cumprida, Santa Luzia/MG, Sala 39, para no prazo de 10 (dez) dias, realizar a retirada da Notificação 008/2025, referente à denúncia de supressão de vegetação rasteira e indivíduos arbóreos com destoca realizada por máquina no lote 5 (tais intervenções integram a área de preservação permanente (APP) de uma nascente) no tocante ao Processo Administrativo de Fiscalização Ambiental nº 25.16.000000033-3.

Santa Luzia/MG, 04 de julho de 2025.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI / Santa Luzia/MG

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Santa Luzia/MG, quando da sessão realizada no dia 04/07/2025, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

1ª JARI

Sessão Ordinária Nº 01-026/2025

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado
04/07/2025	5155020240001306	AG07153745	HFD5A68	Deferido
04/07/2025	5155020240001302	AG07133040	SHD3E20	Indeferido
04/07/2025	5155020240001163	AG07134353	GYG5896	Indeferido
04/07/2025	5155020240906506	AG07154360	RMV6H90	Indeferido
04/07/2025	5155020240001300	AG07150845	QNO5G75	Indeferido
04/07/2025	5155020240001132	AG06684364	OXF6712	Indeferido
04/07/2025	5155020240000895	AG07141368	GIL6H13	Indeferido
04/07/2025	5155020240001303	AG07152560	RUP5E51	Indeferido
04/07/2025	5155020240000900	AG07143117	RML5J33	Indeferido
04/07/2025	5155020240000901	AG07144656	RML5J33	Indeferido
04/07/2025	5155020240000902	AG07155021	RML5J33	Indeferido
04/07/2025	5155020240000903	AG07154675	RML5J33	Indeferido
04/07/2025	5155020240000904	AG07154128	RML5J33	Indeferido
04/07/2025	5155020240000907	AG07148890	RML5J33	Indeferido
04/07/2025	5155020240906906	AG07167935	RGD1F50	Indeferido
04/07/2025	5155020240906907	AG07167936	RGD1F50	Indeferido
04/07/2025	5155020240001441	AG07155621	OXJ0271	Indeferido

04/07/2025	5155020240906503	AG07147702	QQN3413	Indeferido
04/07/2025	5155020240001299	AG07152062	RNT7I30	Indeferido
04/07/2025	5155020240001131	AG07159387	SIC7F60	Indeferido
04/07/2025	5155020240906574	AG06691751	RFI9A69	Indeferido
04/07/2025	5155020240906483	AG07158253	SIS6G87	Indeferido
04/07/2025	5155020240001166	AG07142432	QQP0I78	Indeferido
04/07/2025	5155020240906485	AG07148549	BBU9840	Indeferido
04/07/2025	5155020240906683	AG07151841	RFH8G15	Indeferido
04/07/2025	5155020240001443	AG07149075	HFL9H08	Indeferido
04/07/2025	5155020240001430	AG07151788	QXZ9B89	Indeferido
04/07/2025	5155020240906905	AG06689933	HHS4B09	Indeferido
04/07/2025	5155020240001304	AG06691976	RIP7F92	Indeferido
04/07/2025	5155020240001305	AG06691977	RIP7F92	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Santa Luzia através do seguinte endereço:

Praça Acácia Nunes da Costa, 62 - Frimisa - Santa Luzia/MG, CEP 33045-090.

Coordenadoria da JARI - Santa Luzia, 4 de Julho de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA MAIA
Presidente da 1ª JARI / Santa Luzia - MG

DADOS PARA PUBLICAÇÃO DE DEFESAS DA AUTUAÇÃO Nº
011/2025

Faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Especial para analisar e deliberar as defesas das autuações apresentadas à Secretaria Mun. Segurança Pública, Trânsito e Transportes - SMST, deliberou as defesas abaixo especificadas, com as decisões:

Julgamento	Nº Defesa	Nº AIT	Placa	Resultado
04/07/2025	25155020250000196	AG09641328	QOW7E09	Não Acolhido
04/07/2025	25155020250000197	AG09641491	TCI9D34	Não Acolhido
04/07/2025	25155020250000198	AG08646667	GTN1F42	Não Acolhido
04/07/2025	25155020250000199	AG08645500	PWB1E02	Não Acolhido
04/07/2025	25155020250000200	AG08645498	PWB1E02	Não Acolhido
04/07/2025	25155020250000201	AG08645499	PWB1E02	Não Acolhido
04/07/2025	25155020250000202	AG09638497	RUB8G24	Não Acolhido
04/07/2025	25155020250000203	AG09636690	HFD3047	Não Acolhido
04/07/2025	25155020250000204	AG09637002	HFD3047	Não Acolhido
04/07/2025	25155020250000205	AG09637001	HFD3047	Não Acolhido
04/07/2025	25155020250000206	AG08644143	HMU2945	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240010639	AG08606515	HGU3192	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240010716	AG08638045	EQV4E02	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240010717	AG08635458	QOR8A00	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240010718	AG08645917	RFS9H31	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240010719	AG08635032	RFV5H94	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240010721	AG08643317	GWK3206	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240010722	AG08643318	GWK3206	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240010723	AG08643593	QNO2399	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240010725	AG08624745	QUU3I08	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240010726	AG08628242	TCH1D65	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240010727	AG08627325	QXK4442	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240010778	AG08634032	QUR2F67	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240010779	AG08644427	OWP8636	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240010780	AG08633577	QUJ6H97	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240010781	AG08635445	RVF8I63	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240010782	AG09638086	HGR1484	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240010783	AG08641169	SYT2G15	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240010786	AG08645060	HKJ0B89	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240010787	AG08629298	HCP2D76	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240010788	AG07181809	AYU8J55	Não Acolhido

04/07/2025	25155020240010789	AG08635375	PZL6G36	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240010790	AG08636437	PZA6H12	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240010791	AG08637672	PZA6H12	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240010792	AG08635932	PZA6H12	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240010793	AG08634909	HEF5340	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240010794	AG08645831	RTP4I10	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240010795	AG08636965	RTP4I10	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240010796	AG09637876	RTP4I10	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240010797	AG08634878	HML7G68	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240010798	AG08636411	GPP8713	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240010799	AG08636258	HIY1C69	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240010801	AG08636324	EQV4E02	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240010802	AG08635195	PVV5E89	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240010803	AG08640715	RUF7G93	Acolhido
04/07/2025	25155020240911098	AG08637763	HLX0432	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240911099	AG09636195	PXP2109	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240911104	AG08634107	GGT2J59	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240911105	AG07180659	TCK8E56	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240911106	AG08634050	HKK9H10	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240911107	AG07180657	TCK8E56	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240911121	AG09637480	RVO2F82	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240911122	AG08635575	PZL8103	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240911123	AG08634792	PXE8624	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240911128	AG08637461	HDL6A01	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240911130	AG08636638	HIH1604	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240911133	AG08636167	RNW6C99	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240911137	AG08643123	SHU5F76	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240911148	AG08644822	RTY5D46	Acolhido
04/07/2025	25155020240911150	AG08645605	HBG0J28	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240911151	AG08645413	OPY1J78	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240911154	AG08635003	REM7F49	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240911155	AG08635054	REM7F49	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240911157	AG08645062	RMI5E25	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240911158	AG08635044	RTP7D59	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240911161	AG08636080	QOE6998	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240911162	AG08636480	PYN7H47	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240911163	AG08636514	PYN7H47	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240911164	AG07182294	RFZ1E58	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240911167	AG08635716	PVP7896	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240911168	AG08634708	HBZ6824	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240911170	AG08634212	RMS4D55	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240911178	AG08634705	OPG1H82	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240911180	AG08636570	HAV4919	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240911181	AG08636268	RZV4J96	Não Acolhido
04/07/2025	25155020240911190	AG08639470	EAE2C05	Não Acolhido
04/07/2025	25155020250911673	AG09648542	RVD5D32	Não Acolhido
04/07/2025	25155020250911680	AG09648140	RVP4A99	Não Acolhido
04/07/2025	25155020250911683	AG09648511	SJF8H07	Não Acolhido
04/07/2025	25155020250911686	AG08646763	OQI2760	Não Acolhido

Carlos Aparecido da Lomba Pedro
Autoridade de Trânsito - Santa Luzia, 4 de Julho de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

PORTARIA SMSA Nº 18/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercer funções de Fiscais Titulares de Contrato,

Fiscais Suplentes e Fiscais Administrativos dos novos Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/MG.

Santa Luzia, 02 de Julho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, Rodrigo Inácio Alves Gazeto, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.466/2025; pelo Decreto nº 3.338/2018 e nos termos da Lei Orgânica do Município; da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023c/cas disposições da Lei Federal nº14.133/2023 e alterações; com as disposições do Decreto Municipal nº 3.378/2018 e Decreto Municipal nº 3.379/2018que aprovaram, respectivamente, a Instrução Normativa nº 003/2018 – CGM/SL e Instrução Normativa nº 004/2018 – CGM/SL;

CONSIDERANDO a precípua necessidade de atender aos interesses da população luziense;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos da legislação vigente, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter os fiscais e gestores do contrato, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos administrativos celebrados;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Fiscais de Contrato na Secretaria Municipal de Saúde são aquelas elencadas na Instrução Normativa CGU nº 003,de 31 de outubro de 2018, em especial as constantes nos artigos 9º,16º, 19º, 20º,21º, 22º e 23º;

CONSIDERANDO o reduzido quadro de servidores efetivos e comissionados nesta Secretaria, ficamos impossibilitados de designar fiscais setoriais e gestores para todos os contratos, conforme disposto na Lei nº 14133/2023 e Decreto Municipal nº 4.145, de 10 de março de 2023; e

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do FISCAL DO CONTRATO obedecer ao disposto na Lei nº 4.055, de 08 de março de 2019, na Lei nº 14133/23, suas alterações e demais legislações pertinentes, na Instrução Normativa nº 003/2018–CGM/SL, na Instrução Normativa nº 004/2018–CGM/SL e outras que as substituírem posteriormente;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MG, como Fiscais Titulares de Contrato, Fiscais Suplentes e Fiscais Administrativos nos Contratos Administrativos de fornecimento de bens e serviços, conforme relação abaixo, a partir da data da publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico deste município, pelo prazo de 12 (doze) meses, os servidores conforme tabela abaixo:

CONTRATO NUMERO DO PROCESSO E Nº DO CON- TRATO	OBJETO DO CONTRATO	CENTRO DE CUS- TOS	FISCAL TECNI- CO TITU- LAR (POR CEN- TRO DE CUSTO)	FIS- CAL TECNI- CO SU- PLENT (POR CEN- TRO DE CUS- TO)	FISCAL ADMINIS- TRATIVO
--	-----------------------	--------------------------	--	---	-------------------------------

BG SO- LUCÕES MEDICAS – DISPENSA 037/2025 – CT Nº 076/2025	EQUIPE MEDICA ATENÇÃO PRIMARIA	APS	RAQUEL FARIA HE- ROLT DOS SANTOS	LIDIA SOARES FERREIRA	RAQUEL FARIA HE- ROLT DOS SANTOS
FIND SOLUÇÕES – ADESÃO 010/2025 – CT Nº 067/2025	APLICA- TIVO DE GESTÃO	APS	RAQUEL FARIA HE- ROLT DOS SANTOS	LIDIA SOARES FERREIRA	RAQUEL FARIA HE- ROLT DOS SANTOS
VIANA LO- CADORA DE VEICU- LOS LTDA – ADESÃO 008/2025 – CT Nº 063/2025	LOCAÇÃO DE VEICU- LOS	TRANS- PORTE	FLAVIO HENRIQUE PINTO	ELEN SIL- VA MOREI- RA ALVES	FLAVIO HENRIQUE PINTO
CISREC – DISPENSA 039/2025 – CT 086/2025	LOCAÇÃO DE AMBU- LANDIA	TRANS- PORTE	FLAVIO HENRIQUE PINTO	ELEN SIL- VA MOREI- RA ALVES	FLAVIO HENRIQUE PINTO
GTO – PRE- GÃO ELE- TRONICO 005/2025 – CT 075/2025	MANUTEN- ÇÃO DA AUTOCLA- VE	HOSPITAL	ISRAEL PEREIRA FERNAN- DES	LEONILA CAROLINA SOARES CAVAL- CANTE	DIEGO WILIAN RAMOS COSTA DE OLIVEIRA
		CEO	KAREN CRISTINA TOCA- FUNDO MARTINS	RAQUEL FARIA HE- ROLT DOS SANTOS	

Art.2º- Dê-se ciência aos servidores designados e comunique-se à pessoa jurídica contratada.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua devida publicação no Diário Oficial do Município de Santa Luzia, Minas Gerais.

Rodrigo Inácio Alves Gazeto

Secretário Municipal de Saúde Santa Luzia – MG

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO**

**ADIAMENTO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICI-
PAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL (COMPAC)**

Prezados Senhores Conselheiros,

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG, através da Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Luzia/MG – COMPAC, Sra. Regilene de Carvalho Rodrigues, no uso de suas atribuições, em cumprimento da [RESOLUÇÃO DA PRESI-
DÊNCIA DO COMPAC Nº 001/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025](#), comunica aos membros titulares e suplentes, o **adiamento** da reunião ordinária, previamente agendada para o dia 10 de julho de 2025, quinta-feira, no Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida.

Santa Luzia/MG, 04 de julho de 2025.

Regilene de Carvalho Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC

Secretária Municipal da Cultura e do Turismo – SMCT

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PMSL

[Adiamento_reunião COMPAC](#)

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMPC

A **Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC)**, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 14, 19, 65, 66, 67, 68 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC), aprovado pelo Decreto nº 4.519/2025,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 4.338, de 06 de maio de 2024, que “Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC de Santa Luzia - MG para o biênio de 2024/2026, nos termos do art. 19 da Lei nº [3.161](#), de 23 de dezembro de 2010; e

CONSIDERANDO as disposições da Resolução da Presidência do CMPC Nº 001/2025, de 24 de fevereiro de 2025, que “Dispõe sobre o estabelecimento do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC) para o ano de 2025”;

CONSIDERANDO a necessidade de observância da tempestividade das requisições de inserção de item em pauta de reunião do CMPC;

CONSIDERANDO que uma das requisições de inserção de item de pauta em reunião do CMPC foi tempestiva;

CONVOCA todos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC), para a reunião ordinária presencial, a ser realizada no dia 11 de julho de 2025, sexta-feira, das 9h às 11h, no Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida situado na Rua Direita, nº 367, Centro Histórico, Santa Luzia/MG; e

ORIENTA:

Aos conselheiros titulares e suplentes que, em caso de impossibilidade de comparecimento à reunião, formalizem as suas respectivas justificativas de falta, conforme disposições regimentais;

Aos conselheiros titulares que não puderem comparecer à reunião, que acionem formalmente os seus respectivos suplentes, conforme disposições regimentais; e

Aos demais cidadãos ou entidades que desejem participar da referida reunião, que se inscrevam para tal, por meio da aba “Oportunidades” da Plataforma Mapa Cultural de Santa Luzia/MG, conforme disposição regimental.

Proposta inicial de pauta de reunião:

Aprovação das atas das reuniões anteriores;

Aprovação da pauta de reunião; e

Elaboração do Plano de Trabalho do CMPC para o 2º semestre de 2025:

Santa Luzia/MG, 04 de julho de 2025.

Regilene de Carvalho Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC

Secretária Municipal da Cultura e do Turismo – SMCT

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PMSL

[Convocação para Reunião Ordinária- CMPC](#)

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃOEXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO
DAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

3º ADITAMENTO AO **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 011/2024** QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CAIXA ESCOLAR ALICE SOARES VIANA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS DE ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO. Vigência para 30/08/2025.

TERMO: [Minuta de 3º Aditivo CE Alice Soares Viana](#)

3º ADITAMENTO AO **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 013/2024** QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CAIXA ESCOLAR CARMEN LÍDIA DINIZ, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS DE ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA PARA 30/08/2025.

TERMO: [Minuta de 3º Termo Aditivo CE Carmen Lidia Diniz](#)

3º ADITAMENTO AO **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 016/2024** QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CAIXA ESCOLAR ESPEDITO SILVINO DIAS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS DE ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA PARA 30/08/2025.

TERMO: [Minuta de 3º Termo Aditivo CE Umei Espedito Silvino Dias](#)

3º ADITAMENTO AO **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 018/2024** QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS DE ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA PARA 30/08/2025.

TERMO: [Minuta de 3º Termo Aditivo CE Nossa Senhora Aparecida](#)

3º ADITAMENTO AO **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2025** – QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CAIXA ESCOLAR ZELITA FRANCISCA RAMOS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS DE ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA PARA 30/08/2025.

TERMO: [Minuta de 3º Aditivo Umei Zelita F R](#)

3º ADITAMENTO AO **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 024/2024** QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CAIXA ESCOLAR DONA QUITA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS DE ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA PARA 30/08/2025.

TERMO: [Minuta de 3º termo Aditivo CE Dona Quita](#)

3º ADITAMENTO AO **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 029/2024** QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CAIXA ESCOLAR ALICE APARECIDA DE ÁVILA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS DE ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA PARA 30/08/2025.

TERMO: [Minuta de 3º Termo Aditivo CE Alice Aparecida de Ávila](#)

3º ADITAMENTO AO **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 030/2024** QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CAIXA ESCOLAR IRACEMA PRADO DA SILVA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS DE ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA PARA 30/08/2025.

TERMO: [Minuta de 3º Termo Aditivo CE Iracema Prado da Silva](#)

3º ADITAMENTO AO **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 031/2024** QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CAIXA CAIXA ESCOLAR JAIME AVELAR LIMA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS DE ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA PARA 30/08/2025.

TERMO: [Minuta de 3º Termo Aditivo CE Jaime Avelar Lima](#)

3º ADITAMENTO AO **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 036/2024** QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CAIXA ESCOLAR MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA BRAGA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS DE ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA PARA 30/08/2025.

TERMO: [Minuta de 3º Termo Aditivo CE Maria das Graças Teixeira Braga](#)

3º ADITAMENTO AO **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 039/2024** QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CAIXA ESCOLAR MIGUEL RESENDE, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS DE ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA PARA 30/08/2025.

TERMO: [Minuta de 3º Termo Aditivo CE Miguel Resende](#)

3º ADITAMENTO AO **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 042/2024** QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CAIXA ESCOLAR FELIPE GABRICH, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS DE ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA PARA 30/08/2025.

TERMO: [Minuta de 3º Termo Aditivo CE Felipe Gabrich](#)

3º ADITAMENTO AO **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 044/2024** QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CAIXA ESCOLAR PEQUENO POLEGAR, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS DE ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA PARA 30/08/2025.

TERMO: [Minuta de 3º Termo Aditivo CE Pequeno Polegar](#)

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2022 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Santa Luzia/MG, Sr. Paulo Henrique Paulino e Silva, no uso de suas atribuições, em consonância com a legislação vigente, especialmente a Lei Complementar nº 4.737, de 27 de junho de 2024, que dispõe sobre o atual Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **RETIFICA** os documentos oficiais abaixo elencados, referentes ao Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2022:

Edital de Classificação Geral Final Após Recursos, publicado em 26 de junho de 2025;

Termo de Homologação do Concurso, publicado em 01 de junho de 2025;

Ato de Nomeação dos candidatos aprovados, publicado em 02 de julho de 2025;

Lista dos candidatos nomeados considerados aptos à posse, publicada em 02 de julho de 2025;

Assim como todos os editais de convocação para exames admissionais e demais documentos oficiais que contenham, de forma equivocada, a denominação incorreta do cargo.

ONDE SE LÊ: "Cargo: Guarda Civil Municipal III"

LEIA-SE: "Cargo: Guarda Civil Municipal I"

Justificativa: À época da elaboração do Edital nº 01/2022, o município contava com um plano de carreira anterior, que previa o ingresso dos candidatos aprovados no cargo de Guarda Civil Municipal III. Contudo, tal plano foi declarado inconstitucional e substituído pela Lei Complementar nº 4.737/2024, que instituiu nova estrutura de carreira, cujo ingresso se dá no cargo de Guarda Civil Municipal I, com progressão para os demais níveis condicionada a critérios legais específicos.

Esta errata visa corrigir erro material na nomenclatura do cargo, sem prejuízo aos candidatos nomeados e aprovados, garantindo a legalidade e a adequação dos atos à legislação atual.

Santa Luzia, 03 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA

Prefeito do Município de Santa Luzia/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, convoca os candidatos listados abaixo, aprovados no Concurso Público nº 01/2022 para o cargo de Guarda Civil Municipal, para a realização do exame admissional, conforme cronograma a seguir:

ORIENTAÇÕES GERAIS:

Solicita-se que os candidatos compareçam ao local do exame trajando roupas leves e confortáveis, a fim de facilitar a realização do exame físico ocupacional.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH);

Cartão de Vacinação atualizado (pode ser apresentado em formato digital).
Observação: Caso o candidato não possua o cartão de vacinação, recomenda-se que se dirija à Unidade de Saúde onde possui cadastro para solicitar a emissão de um novo documento e a devida atualização das vacinas obrigatórias;

Exames ou relatórios médicos anteriores, caso existam condições de saúde preexistentes relevantes.

CANDIDATOS PCD:

Além dos documentos acima, os candidatos que concorrem na condição de Pessoa com Deficiência (PCD) deverão apresentar cópia do Laudo Médico, contendo:

Espécie e grau ou nível da deficiência;

Referência expressa ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID);

Provável causa da deficiência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Santa Luzia, 03 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
Prefeito do Município de Santa Luzia/MG

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – MASCULINO – EDITAL 01/2022

DATA DO EXAME: 08 DE JULHO DE 2025			
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – SALA 30, LOCALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DA JUNTA MILITAR			
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: DR. FÁBIO KOJI NAKAI – MÉDICO DO TRABALHO			
Nº	ID	NOME	HORÁRIO
01	5019467	VINICIUS ROGES MATIAS MENDES	08h00min
02	5019605	RODRIGO ROSA RODRIGUES	08h30min
03	5015377	VICTOR SOARES DE SOUSA	09h00min
04	5009952	JOÃO VITTOR RABELO VIEIRA	09h30min
05	5016667	CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA	10h00min
06	5012464	CARLOS MAGNO ROSA DE SOUZA	10h30min
07	5013401	RENE AUGUSTO GRAGA DE SOUZA	11h00min
08	5012194	LUIZ OTÁVIO DE ASSIS MARTINS	12h30min
09	5014964	PAULO DIOGO BASÍLIO DE SOUZA	13h00min
10	5016534	SILAS ELCIO COELHO	13h30min
11	5015295	SAMIR THEOFILO GONÇALVES ROMUALDO	14h00min
12	5009683	JORGE PAULO DE LIMA NORONHA	14h30min
13	5010145	LEANDRO RAMOS MAGALHÃES	15h00min

DATA DO EXAME: 10 DE JULHO DE 2025			
LOCAL: HOSPITAL MADALENA PARRILHO CALIXTO, Nº 22, CENTRO - SANTA LUZIA MG			
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: DR. PAULO DE TARSO, MÉDICO DO TRABALHO			
Nº	ID	NOME	HORÁRIO
01	5009992	DOUGLAS CARDOSO ELPÍDIO	08h00min
02	5014360	EVERTON SEBASTIAO DA SILVA SIMAO	08h00min
03	5013981	BRUNO DIAS MARQUES	08h00min
04	5019532	THALLES EDUARDO DOS SANTOS	08h00min
05	5007687	EDUARDO CASSIANO FREITAS	08h00min
06	5019261	WELLINGTON SILVA PEREIRA	08h00min
07	5014939	MATEUS DE ARAUJO E SILVA	08h00min
08	5013099	DIEGO NUNES DA SILVA	08h00min
09	5017703	BRIAN GARCIA ROCHA	08h00min
10	5016580	ANTÔNIO ALVES COSTA JÚNIOR	08h00min
11	5014046	MARCELO PINTO PEREIRA	09h30min
12	5007463	VANDERSON WALLACE RIBEIRO	09h30min
13	5007230	GEORGE ALVES DOS SANTOS	09h30min

DATA DO EXAME: 11 DE JULHO DE 2025			
LOCAL: HOSPITAL MADALENA PARRILHO CALIXTO, Nº 22, CENTRO - SANTA LUZIA MG			
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: DR. PAULO DE TARSO, MÉDICO DO TRABALHO			
Nº	ID	NOME	HORÁRIO
01	5009962	THIAGO MAGNO COSTA DA SILVA	14h00min
02	5013169	MATHEUS FELIPE DA SILVA SOARES	14h00min
03	5009907	RAFAEL ELLER BORGES DE MATOS	14h00min
04	5008895	WARLEN SILVA DE OLIVEIRA	14h00min

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – FEMININO – EDITAL 01/2022

DATA DO EXAME: 08 DE JULHO DE 2025			
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – SALA 30, LOCALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DA JUNTA MILITAR			
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: DR. FÁBIO KOJI NAKAI – MÉDICO DO TRABALHO			
Nº	ID	NOME	HORÁRIO
01	5012434	ALINE ANGELICA DE OLIVEIRA	15h30min
02	5015855	SAMARA APARECIDA RIBEIRO DE SOUSA (PCD)	16h00min
03	5015097	CRISTINA BALBINO SILVA	16h30min

DATA DO EXAME: 10 DE JULHO DE 2025			
LOCAL: HOSPITAL MADALENA PARRILHO CALIXTO, Nº 22, CENTRO - SANTA LUZIA MG			
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: DR. PAULO DE TARSO, MÉDICO DO TRABALHO			
Nº	ID	NOME	HORÁRIO
01	5011626	VALMERIA ARAUJO DE OLIVEIRA	09h30min
02	5007343	POLYANA RIBEIRO DA SILVA MORAES	09h30min
03	5008360	CAROLINA MERCÊS LEOCADIO	09h30min
04	5011181	ROBERTA PEREIRA MENDES (PCD)	09h30min
05	5012299	WANI DE PAULO GUEDES ALMEIDA	09h30min
06	5011975	JÉSSICA VIEIRA ANDRADE	09h30min
07	5016557	AMANDA GUILHERME DA SILVA	09h30min

DATA DO EXAME: 11 DE JULHO DE 2025			
LOCAL: HOSPITAL MADALENA PARRILHO CALIXTO, Nº 22, CENTRO - SANTA LUZIA MG			
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: DR. PAULO DE TARSO, MÉDICO DO TRABALHO			
Nº	ID	NOME	HORÁRIO
01	5007054	MONIQUE SILVA PEREIRA	14h00min
02	5015712	LILIAN ALVES TEIXEIRA	14h00min
03	5012103	NUBIA CARLA MACEDO DE SANTANA	14h00min
04	5014010	LETICE FERREIRA DOS REIS	14h00min
05	5008601	LUDIMILA DE JESUS SALES NOGUEIRA	14h00min
06	5015880	KAMILA FREITAS VILLELA ANDRÉ OLIVEIRA	14h00min
07	5009993	MARIANA MAGALHAES GOULART	15h30min
08	5024300	KARINA FERREIRA DE OLIVEIRA	15h30min
09	5018400	MÁRCIA JULIANA BRASIL DE FIGUEIREDO	15h30min
10	5023475	BÁRBARA SARAH SOUZA RAMOS	15h30min
11	5007887	NAYARA SANTOS LEITE	15h30min
12	5017369	IULI COUTINHO PIMENTEL	15h30min

ATO DE NOMEAÇÃO E POSSE – CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO EFETIVO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG EDITAL Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Santa Luzia/MG, Sr. Paulo Henrique Paulino e Silva, no uso de suas atribuições legais, após apreciação do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, realizado em conformidade com a legislação municipal vigente, bem como com o Edital nº 01/2022, homologado em 01/07/2025, resolve **NOMEAR** e convida para **POSSE IMEDIATA**, os candidatos relacionados abaixo considerados aptos no exame admissional:

IMPORTANTE: Os candidatos deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Santa Luzia, na Gerência de Recursos Humanos, situada na Av. VIII, 50 - Carreira Comprida, em Santa Luzia, dentro do prazo legal a contar da publicação deste Edital, para a entrega da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o cargo, conforme previsto no Edital nº 01/2022.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
Prefeito do Município de Santa Luzia/MG

GUARDA CIVIL MUNICIPAL I – MASCULINO

Nº	ID	NOME
01	5009521	WANDERSON ERYCLES PEREIRA DA SILVA (PCD)
02	5017616	ALUIZIO PORTO DO CARMO
03	5015023	ERIVELTON DOS SANTOS CASSIANO
04	5018727	FÁBIO DANIEL ARAÚJO DOS SANTOS
05	5011699	BRENO AUGUSTO DA SILVA NOGUEIRA SANTOS
06	5007199	JACQUES FERNANDES DE FREITAS (sub judice)
07	5016059	CLAUDIO LUIZ FIUZA BAETA NEVES JUNIOR

GUARDA CIVIL MUNICIPAL I – FEMININO

Nº	ID	NOME
01	5007363	AMANDA CLOE PEREIRA VAZ
02	5015541	THAIS GOMES CARDOZO
03	5007174	ELAINE APARECIDA ALVES DIAS DA SILVA (PCD)

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022

ATO DE DIVULGAÇÃO DE INAPTIDÃO EM PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

O Prefeito Municipal de Santa Luzia/MG, Sr. Paulo Henrique Paulino e Silva, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a documentação apresentada à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG;

CONSIDERANDO os exames médicos pré-admissionais apresentados pelo candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2022 e a respectiva Perícia Médica realizada, conforme previsto no item 2.1.6 do Edital;

CONSIDERANDO o disposto no item 5.15.1 do Edital nº 01/2022, que estabelece que a confirmação da deficiência pelo médico perito não garante o acesso ao cargo, o que somente ocorrerá após aprovação em exame admissional idêntico ao dos demais candidatos;

CONSIDERANDO que o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência da inaptidão;

TORNA PÚBLICO que o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para o cargo de Guarda Civil Municipal – I (PCD), foi **CONSIDERADO INAPTO NA PERÍCIA MÉDICA / EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSONAL**, nos termos do edital de regência.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL I

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
10º	5009383	DIEGO LEONARDO RAMOS DE JESUS

Santa Luzia, 04 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
Prefeito do Município de Santa Luzia/MG